



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Implantação do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza para serem utilizados em diversos departamentos do Município de Serrania/MG, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

ITEM	UNID.	MERCADORIA	TOTAL	Unitário	Total
1	lt	Água sanitária: Alvejante desinfetante bactericida, embalagem com 1 lt. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0 2,5 % p/p.Água sanitária, embalagem. com 1 lt.	3018	4,61	13.912,98
2	gl	Álcool Gel 70% Antisséptico, Bactericida, para limpeza e assepsia das mãos. Registro na Anvisa. Galão de 5 Litros.	160	37,30	5.968,00
3	lt	Álcool etílico hidratado 63,3 INPM (alcool 70° GL).Desinfetante hospitalar p/superfícies fixas ,embalagem c/ 1 lt.	1684	9,72	16.368,48
4	vd	Amaciante p/ Roupas embalagem c/ 2 lts. Comp.: Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Preservante, Umectante, Corante, Opacificante, Perfume e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Com Hidraceramidas.	152	10,87	1.652,24
5	unid	Avental de curvim reforçado para serventes	115	26,38	3.033,70
6	unid	Baldes preto c/ alça de 20 lts.	91	24,67	2.244,97
7	unid	Bateria 9v.	35	23,26	814,10
8	unid	Borracha para panela de pressão, 10 litros.	15	11,90	178,50
9	unid	Borracha para panela de pressão 20 litros.	10	28,74	287,40
10	unid	Borracha para panela de pressão, 4,5 litros.	15	5,80	87,00
11	unid	Borracha para panela de pressão, 7 litros.	15	8,00	120,00
12	unid	Borrifador de plástico com bico spray de 500ml.	249	11,65	2.900,85
13	par	Botas de borracha, branca,anti derrapante e numeração variada do número 34 à 44.	116	64,21	7.448,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

14	vd	Brilha alumínio - recupera o brilho embalagem com 500 ml	1054	4,99	5.259,46
15	lt	Cera líquida. Composição - Ingrediente Ativo: Dispersão, Estireno Acrílico Metalizada, Solução de Resina Fumárica. Composição: Emulsão de Polietileno, Solvente Plastificante, Coadjuvante, 5-Cloro-2-Metil-4-Isotiazolin-3-Ona e 2-Metil-4-Isotiazolin-3-Ona, Atenuador de Espuma, Fragrância e Água. Embalagem com 750 ml. Cores: Incolor, Vermelha e Amarela. Referência: Brilhowax ou superior.	320	16,59	5.308,80
16	lt	Cloro líquido, embalagem c/ 1 litro. Teor de cloro ativo: 4%p/p.	1212	6,49	7.865,88
17	fr	Condicionador infantil hidratante para cabelos, frasco de 350 ml	80	17,94	1.435,20
18	unid	Corante líquido bisnaga, embalagem com 50 ml nas cores vermelho, amarelo e verde	45	7,01	315,45
19	unid	Creme dental infantil, embalagem c/ 50grs	320	9,39	3.004,80
20	vd	Desinfetante original, ação germicida bactericida, desinfeta, limpa, perfuma, emb c/ 500 ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, opacificante, sequestrante, preservante, corante, emulsionante, acidificante e água.	2574	5,70	14.671,80
21	vd	Detergente lava louças rende mais, testado por dermatologista. Neutro c/ glicerina, emb c/ 500 ml. Produto identificado na ANVISA/MS.	3146	3,31	10.413,26
22	vd	Detergente limpa pedra composto por ácido fluorídrico e clorídrico embalagem com 1 litro	120	20,11	2.413,20
23	unid	Escova grande para tanque com cerdas de polipropileno base em madeira circunferência de 13 cm x 6,5 cm.	46	7,33	337,18
24	pct	Esponja de lã de aço, fios finíssimos emaranhados com aproximadamente 7 grs. Embalagem pct c/ 8 unidades. Referência: Bombril ou superior	766	3,11	2.382,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

25	unid	Esponja lava louças: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Referência: Scotch Brite ou superior.	1298	3,31	4.296,38
26	unid	Esponja p/ banho	500	5,05	2.525,00
27	unid	Flanela 100% algodão 28x38cm	327	4,26	1.393,02
28	mç	Fósforo, maço com 10 caixas cada caixa com 40 palitos	55	6,63	364,65
29	pct	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho EXTRA GRANDE para crianças acima de 12kg. PACOTE COM 70 UNIDADES.	100	68,91	6.891,00
30	pct	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg. PACOTE COM 80 UNIDADES.	100	69,91	6.991,00
31	pct	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg. PACOTE COM 90 UNIDADES.	100	88,46	8.846,00
32	vd	Inseticida piretóide para controle de insetos em ambientes externos. Embalagem com 30 ml.Cada 1.000 mL contém:Deltametrina 25 g; Veículo q.s.p 1.000 mL Deltametrina.....25 g Veículo q.s.p.....1.000 mL Ref.: qualidade equivalente ou superior a k-othrine	82	13,71	1.124,22
33	unid	Isqueiro, corpo revestido em plástico, dimensões 7,5cm, peso aproximadamente de 10 gramas, cores sortidas	100	6,60	660,00
34	balde	Lenço umedecido: com extrato de aloe vera, sem álcool, fórmula suave, deve ser testado dermatologicamente. Dimensões aproximadas do lenço 20 cm x 12 cm. Qualidade igual ou superior a Babylymp ou Dry Evolution. Balde com 400 unidades.	180	18,98	3.416,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

35	vd	Limpador instantâneo multi uso. Embalagem com 500 ml.	2474	5,84	14.448,16
36	par	Luvas de borracha tamanhos G multiuso doméstico	344	7,36	2.531,84
37	par	Luvas de borracha tamanhos M multiuso doméstico	288	7,36	2.119,68
38	par	Luvas de borracha tamanhos P multiuso doméstico	338	7,36	2.487,68
39	cx	Luvas de vinil com talco, tamanho M . Cx. c/ 100 unidades	376	25,12	9.445,12
40	cx	Máscara Cirurgica tripla descartável cor branca com elástico filtragem bacteriana BFE maior ou igual a 98,91%. Caixa com 50 unidades.	3205	28,27	90.605,35
41	unid	Multi Inseticida Aerossol - proteção por até 12 horas - eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Frasco de 300 a 400 ml. Ref.: qualidade equivalente ou superior a SBP.	112	12,80	1.433,60
42	fr	Odorizador de Ambientes - aerossol - perfume Lavanda De Provence - frasco com 360 ml	102	9,01	919,02
43	unid	Pano de Prato branco 50x70	822	5,76	4.734,72
44	unid	Pá para lixo de plastico, cabo curto.	64	16,13	1.032,32
45	unid	Pá para lixo pequena galvanizada, cabo longo.	100	20,81	2.081,00
46	fd	Papel higiênico neutro,branco suave, folhas simples, rolo medindo 60m x 10cm. Fardo com 16 pacotes de quatro rolos.	455	97,61	44.412,55
47	fd	Papel higiênico neutro com 100% de celulose, picotado e gofrado, branco suave, folhas duplas, rolo medindo 30m x 10cm. Fardo com 16 pacotes de quatro rolos. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Neve.	360	140,95	50.742,00
48	pct	Papel toalha interfolhados medindo 23x23 cm 100% fibras naturais. Pct c/ 1000 unidades. Não reciclado.	1650	17,93	29.584,50
49	pct	Papel toalha ultraresistente com folha dupla picotada,super branca, rolo c/60 toalhas de 22cmx20cm Pct. c/ 2 rolos	492	6,56	3.227,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

50	unid	Peso para Panela de Pressão	7	12,31	86,17
51	unid	Pilha alcalina AA	450	5,38	2.421,00
52	unid	Pilha alcalina palito AAA	174	6,08	1.057,92
53	dz	Prendedor de roupas de madeira resistente, pct. c/ 12 unidades com 8 cm de comprimento cada prendedor	60	4,22	253,20
54	unid	Refil de Borracha para Rodo 40cm de Alumínio, para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies.	111	9,97	1.106,67
55	unid	Refil de Borracha para Rodo 60cm de Alumínio, para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies.	107	10,50	1.123,50
56	unid	Rodo de aluminio 40 cm. c/ 2 borrachas cabo chapa de aço com rosca.	113	51,40	5.808,20
57	unid	Rodo de aluminio 60 cm. c/ 2 borrachas cabo chapa de aço com rosca.	128	53,74	6.878,72
58	unid	Rodo de madeira e E.V.A. 40 cm	70	18,59	1.301,30
59	unid	Rodo de madeira e E.V.A. 60 cm	90	20,37	1.833,30
60	pct	Sabão em barra extruzado glicerinado, neutro, elaborado com puríssimos óleos vegetais, oferece consistência, rendimento e durabilidade, testado por dermatologista, pct c/ 5 barras	413	16,47	6.802,11
61	cx	Sabão em pó cx c/ 1 kg. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de sodio linear, Carbonato de Sódio, 4, 4' Bis (2' Sulfoesteril Bifenilul Dissódico), Pigmento Azul 15, Enzimas, CMC, Perfume e Água. Contém: Tensoativo Biodegradável.	1088	14,91	16.222,08
62	fr	Sabonete líquido, frasco c/ 5 lts. Produto pronto para uso, para limpeza das mãos. Contendo umectante, emolientes, registrados no Ministério da Saúde (Anvisa). Fragrancia : Erva doce.	252	45,30	11.415,60
63	pct	Saco de lixo Branco Leitoso 15 lts. Dimensão: 39cm x 58cm. Pct com 100 unidades	100	23,17	2.317,00
64	pct	Saco de lixo Branco Leitoso 30 lts. Dimensão: 59cm x 62cm. Pct com 100 unidades	200	25,48	5.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

65	pct	Saco p/lixo reforçado 100 LITROS. Pct c/ 1 kg. Tamanho variados.	2975	17,85	53.103,75
66	pct	Saco p/lixo reforçado 200 LITROS. Pct c/ 1 kg. Tamanho variados.	240	18,12	4.348,80
67	pct	Saco p/lixo reforçado 30 LITROS. Pct c/ 1 kg. Tamanho variados.	1750	17,81	31.167,50
68	pct	Saco p/lixo reforçado 50 LITROS. Pct c/ 1 kg. Tamanho variados.	825	16,59	13.686,75
69	kg	Saco plástico cor transparente para armazenar alimentos. Capacidade 60 kg	320	21,12	6.758,40
70	unid	Sacos para limpeza, tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 580x800mm com ponta picotada.	1392	7,28	10.133,76
71	unid	Sapólio Cremoso 250ml, limpa e renova o brilho sem riscar. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras. Limpa dá brilho e não risca.	100	11,37	1.137,00
72	fr	Shampoo Infantil hidratante para cabelos, frasco de 350 mls	80	17,55	1.404,00
73	pct	Toucas para serventes descart., pct. c/ 100 unid.	170	19,48	3.311,60
74	unid	Valvula de segurança panela de pressão.	10	9,57	95,70
75	unid	Vassoura de pelo sintético 30cm c/ cabo encapado de 120 cm.	133	29,95	3.983,35
76	unid	Vassoura piaçava nº5 com cabo 1,20m.	388	27,29	10.588,52
77	unid	Vassoura p/ vaso sanitário, de plástico	42	8,37	351,54
78	unid	Vassouras com cerdas de nylon ideal para piso liso. Com cabo	141	23,86	3.364,26

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 1.5. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata de registro de preços são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.
- 1.6. Considerando que em outros pregões de materiais de Limpeza e higiene tem se mostrado dificuldades de empresas fornecedoras localizadas com uma distância grande em fornecer em pequena quantidade com agilidade e dentro do prazo estipulado pra entregas, considerando ainda, que no Município não possui estoques de materiais e limpeza e higiene, sendo de suma importância a rapidez nas entregas dos produtos, aliado a forma de aquisição no sistema de registro de preços, observado a agilidade, eficiência e a redução dos custos, o fornecedor deverá estar localizado numa distância de 250 km da sede do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A Prefeitura Municipal de Serrania, por meio de seus diversos departamentos e da Secretaria Municipal de Educação, vem justificar a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender de forma contínua e adequada às demandas dos órgãos da administração municipal, incluindo as escolas e creches da rede pública de ensino.

Os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção da higiene, conservação dos ambientes e prevenção de riscos à saúde de servidores, estudantes e da comunidade em geral. Sua utilização diária garante a salubridade dos espaços públicos, contribuindo para o bem-estar coletivo e para a qualidade no atendimento prestado à população.

Considerando que se trata de bens de uso comum e de consumo frequente, cuja aquisição deve ocorrer de maneira planejada, econômica e regular, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo licitatório permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, assegurando a economicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os fornecedores. Ademais, possibilitará o devido planejamento da aquisição, evitando desabastecimento e assegurando o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis para a execução das atividades administrativas e pedagógicas do município.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação de abertura de licitação pública para a aquisição de materiais de limpeza, em caráter indispensável ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Serrania e de suas unidades escolares..

Diante do exposto, justifica-se a solicitação de abertura de licitação pública para a aquisição de materiais de limpeza, em caráter indispensável ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Serrania e de suas unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções como um todo, existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação por meio de Sistema de registro de Preço, uma vez que:

1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não controlados pela Administração
3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.
4. Permite um controle eficaz dos estoques.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestado de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega é de 7 dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços/compra emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

4.2. A entrega dos serviços/bens será realizada no seguinte endereço: rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG ou em local especificado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania/MG.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no 20º dia do mês subsequente da apresentação e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times \left(\frac{6}{100} \right)}{100} \quad \text{I} = *** \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, conforme 14.133/2024;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Serrania/MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município - AMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 611.894,30 (seiscentos e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Considerando tratar-se de registros de preços, as dotações orçamentárias serão informadas na emissão do empenho.

Serrania /MG, 23 de setembro de 2025.

Marcos Alves Nogueira
Diretor Departamento de Governo e Planejamento